



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

PARECER RETIFICATIVO **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Matéria: Substitutivo nº 02 ao Projeto de Resolução nº 002/2020

Objeto: Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Flores da Cunha.

O presente Substitutivo nº 02 ao Projeto de Resolução, recebeu parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final na data de 10/12/2020. Entretanto, posteriormente foi protocolada a Emenda Substitutiva nº 01 à Nova Redação do Substitutivo nº 02 a Projeto de Resolução nº 002/2020.

Contudo, diante da retirada da presente Emenda Substitutiva nº 01, esta comissão inclui o conteúdo desta na Nova Redação Final, no qual fora apresentada na data de 10/12/2020. O conteúdo refere-se em simplesmente alteração o art. 58, substituindo o §4º pelo §6º:

Art. 58. O prazo para exarar o parecer e entregá-lo à Mesa será 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, exceto nos casos de urgência, quando será observado o prazo do § 4º deste artigo.

Desta forma, mantem-se os fundamentos exarados no Parecer desta Comissão ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Resolução nº 02/2020 e acrescenta-se os deste. Assim, altera-se a Nova Redação ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Resolução nº 02/2020, na qual segue em anexo a este parecer.

PELO EXPOSTO, o relator opina pela legalidade e pela regular tramitação da matéria e emite **PARECER RETIFICATIVO** ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Resolução nº 002/2020 com Nova Redação, mantendo-se ainda os fundamentos exarados no parecer anterior.

Câmara de Vereadores de Flores da Cunha, 17 de dezembro de 2020.

Vereador Éverton Scarmin
Relator

Vereador Cesar Ulian
Presidente da CCJRF

Vereador Pedro Sperluk